



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM

1441

LEI MUNICIPAL Nº 1.032, DE 27 DE JULHO DE 2005.

“ Autoriza abertura de Crédito Especial para o Orçamento Geral do Município de Bom Jardim no montante de até R\$4.379,50 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), para atender a Unidade Gestora - Prefeitura Municipal de Bom Jardim, para criação de dotação orçamentária em atividade específica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a promover por ato próprio, a abertura de crédito adicional especial, no Orçamento Geral do Município de Bom Jardim, exercício financeiro de 2005, para atender a Unidade Gestora Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no montante de R\$4.379,50 (Quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta centavos), conforme descrito a seguir:

Programa de Trabalho	Nat. Despesa	Fonte	Suplementação
2019.20.606.630.2.171	3390.30.00	12	4.379,50

Art. 2º - Os recursos para atendimento da presente Lei, ficam à conta do Art. 43, parágrafo 1º, Incisos II e/ou III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM / RJ, 27 DE JULHO DE 2005.


Affonso Monnerat
Prefeito

